INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

DIFICULDADES E POSSIBILIDADES PARA ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

Danila Alves Rabelo

PORTO VELHO

2023

Danila Alves Rabelo

DIFICULDADES E POSSIBILIDADES PARA ACESSO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

Artigo apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Mestra Fernanda Amaral Figueiredo

PORTO VELHO

2023

DIFICULDADES E POSSIBILIDADES DE ACESSO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

Danila Alves Rabelo [1]

Fernanda Amaral Figueiredo[2]

RESUMO: Quais as dificuldades têm os agricultores familiares para terem acesso ao financiamento do PRONAF?A partir dessa problemática, delineou-se o objetivo geral: Investigar os tipos de linha de crédito disponibilizados aos agricultores familiares através do PRONAF. O PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é uma política pública que tem como objetivo disponibilizar crédito e assistência técnica aos agricultores com o intuito de gerar emprego e renda ao núcleo familiar que sobrevive da agricultura, além disso, melhorar as condições de vida. Esta pesquisa classifica-se quanto à abordagem como qualitativa, quanto aos objetivos como exploratória e descritiva, quanto aos procedimentos de coletas de dados como documental e bibliográfica. A base teórica que fundamenta este trabalho advém dos estudos de Teixeira (2002), Altafin (2008), Agum, Riscado e Menezes (2015), Almeida e Gomes (2018) e Souza (2018). Os resultados encontrados demonstram que o PRONAF requer um aprimoramento constante da política e deverá disponibilizar informações acessíveis, ampliação de instituições financeiras que ofertam o PRONAF em territórios com maior predominância de agricultores familiares, melhoria nos processos assistência de gestão e tecnologia para melhoria da renda das propriedades rurais da agricultura familiar.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Políticas Públicas, PRONAF,

ABSTRACT: What are family farmers have to PRONAF financing? Based on this problem, the general objective was outlined: Investigate the types of credit lines made available to family

[1] Discente do Curso de Tecnologia em Gestão Pública do IFRO- Campus Porto Velho Zona Norte

[2] Docente do IFRO – Campus Porto Velho Zona Norte. Mestre em Educação Profissional e Tecnológica. Doutoranda em Educação pela Unesp – Marília/SP.

farmers though PRONAF. PRONAF National Program for Strengthening Family Farming is a public policy that aims to make credit and technical assistance available to farmers with the aim of generating employment and income for the family nucleus that survives from agriculture, in addition improving living conditions. This research is classified in terms of approach as qualitative, in terms of objective as exploratory and descriptive, in terms of data collection procedures as bibliographical documentation. The theoretical basis that underpins this work comes from studies by Teixeira (2002), Altafin (2008), Agum, Riscado and Menezes (2015), Almeida and Gomes (2018) and Souza (2018). The results found demonstrate that PRONAF requires constant improvement of the policy and should make accessible information available, expansion of financial institutions that offer PRONAF in territories with a greater predominance of family farmers improvement in assistance processes, management assistance and technology to improve the income of rural family farming properties.

Sumário

RESUMO: 3

1 INTRODUÇÃO 5

2 METODOLOGIA 9

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES 10

3.1 Trajetória histórica do PRONAF 10

3.2 Categorização do PRONAF 12

3.3 Estudos anteriores sobre as dificuldades de acesso ao PRONAF pelos agricultores familiares 16

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS (irei construir e enviar para inclusão) 17

REFERÊNCIAS 18

1 INTRODUÇÃO

Para Teixeira (2002, p.2) as políticas públicas são " diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público, regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do estado". Nesta perspectiva as políticas públicas são construídas por meio de documentos, tais como: leis, decretos, normativas com o objetivo de minimizar ou sanar problemas sociais que demandam intervenção do governo.

Segundo Almeida e Gomes (2018, p. 445) "as políticas públicas são moldadas em todas as suas fases por diferentes tipos de atores e instituições, os atores podem estabelecer relações de acordo com suas crenças/interesses na defesa de uma ideia". Ou seja, a implementação de uma política pública surge de uma demanda, uma luta de atores sociais que buscam a partir de sua visão de mundo e a partir do acolhimento desta demanda pelos elaboradores de políticas públicas planejam-se ações da política, que carregam as ideologias do grupo social a ser atendido e também as ideologias do grupo social formuladores das políticas.

Para os autores supracitados, as políticas públicas traduzem no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo em seus resultados, formas de exercícios do poder

político, o conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Desse modo, o poder de persuasão, as crenças, ideologias e os esforços dos demandantes ou formuladores de políticas (executivo/legislativo), podem contribuir para estagnar, minimizar ou solucionar o problema social.

Para Agum, Riscado e Menezes (2015) e Souza (2018) a primeira fase da política pública em países de regime político democrático inicia-se no processo eleitoral, onde os candidatos constroem seu plano de governo, com as proposições para atender as demandas da sociedade. Finalizada a etapa de disputa eleitoral o governante (executivo/legislativo) poderá buscar a partir dos instrumentos de planejamento público, tais como PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentários e LOA – Lei Orçamentária Anual, que são instrumentos obrigatórios de planejamento das ações, materializar no plano de governo ou planejamento estratégico a implementação da política (Brasil, 1988).

Desse modo, os governantes, a partir de sua ideologia política, das demandas sociais internas e externas, que tem maior representatividade no contexto social; tais como, Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, meios midiáticos, organizações empresariais nacionais e internacionais, legislações e acordos internacionais em que o país é participante ou dependente, definem as políticas públicas prioritárias.

Segundo Agum, Riscado e Menezes (2015) Lowi (1972) trouxe grande contribuição para a definição dos tipos de políticas públicas. Segundo Lowi (1972 *apud* Agum, Riscado e Menezes, 2015) as políticas públicas podem ser classificadas como política regulatória, distributiva, redistributiva e constitutiva. As políticas regulatórias têm a função de regular comportamentos, definir modelos de conduta sociais. É uma política que envolve vários atores sociais, um exemplo de política regulatória é o Código de Trânsito Nacional, Código Comercial, regulação de serviços de utilidade pública tais como: energia, telecomunicações (Agum, Riscado e Menezes, 2015).

Já a política redistributiva também é voltada para o um grupo específico, um exemplo de política distributiva é incentivo fiscal para determinado seguimentos da economia (Agum, Riscado e Menezes, 2015). Na atualidade o bolsa família, com distribuição de renda do governo federal para famílias com baixa renda per capita é um exemplo de política de redistribuição (Lavinas *et all*, 2000).

A política constitutiva tem como objetivo estabelecer regras para determinada política pública (Agum, Riscado e Menezes, 2015), como exemplo de política pública constitutiva temos o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que define parâmetros de gestão, responsabilidade sobre a Educação Básica para os diferentes entes federados.

Temos ainda a política distributiva que são destinadas a atender uma parcela da população, como por exemplo as cotas específicas para negros, pardos, quilombolas ou indígenas em universidades públicas, políticas de previdência social, que tem caráter assistencial, como por exemplo: benefícios e aposentadoria pessoas com deficiência e idosos que nunca contribuíram para o INSS e podem receber o benefício de prestação continuada - BPC (Agum, Riscado e Menezes, 2015).

Dentre as várias políticas distributivas temos as políticas de desenvolvimento e fortalecimento da Agricultura Familiar, vejamos: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE etc.

Para melhor compreensão do termo “ agricultura familiar” Altafin (2008, p.1) ressalta que este termo “ não é exatamente um termo novo, para o autor a definição de agricultura familiar advém de duas vertentes: “uma afirma que a moderna agricultura familiar é uma nova categoria, originada pelas transformações na sociedade capitalista; e outra em que a agricultura é ainda um conceito em evolução, mas com grandes raízes históricas”. Conforme Lei n º 11.326/2006, que estabelece diretrizes para a formulação de políticas públicas nacionais da agricultura familiar, agricultor familiar ou empreendedor familiar são agricultores que atendem aos seguintes requisitos:

> I) não detenha a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
> II) utiliza predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;
> III) tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento;
> IV) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família (Brasil, 2006, n/p).

A partir desse conceito, compreendem-se atividades de agricultura familiar atividades de cultivo de lavoura, criação animais, tais com: de gado, suínos, ovinos que são desenvolvidas

pelos próprios membros da família, e que as medidas da propriedade rural sejam correspondentes até 60 hectares, no caso de Rondônia (Brasil, 1993). Para Altafin (2008), a história dos produtores de alimentos no Brasil está diretamente ligada a trajetória de grupos invisibilizados socialmente decorrentes do processo de colonização do estado brasileiro, formados por "índios, negros, mestiços brancos não herdeiros e imigrantes europeus, e estes grupos são ligados pela posição secundária que representavam na evolução do desenvolvimento do país".

O marco inicial das políticas públicas para a valorização da Pequena Propriedade Rural iniciou-se a partir de 1994, por meio da Resolução nº 2101/1994, do Banco Central do Brasil, com linha de crédito a juros anuais de 4% ao ano, sem correção monetária, esta linha de financiamento contava com exigências rigorosas para aprovação, o que impossibilitava a participação dos agricultores familiares. E em 1995 por meio da Resolução 2191/1995 foi instituído o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -PRONAF pelo Banco Central do Brasil, que também disponibilizou crédito aos agricultores familiares. No entanto, só no ano de 1996, por meio do decreto nº 1946, o PRONAF deixou de ser uma linha de crédito e passou a ser um programa de governo sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário (Brasil, 2023).

Conforme estudos realizados por Silva (1999, p. 6) "o PRONAF foi concebido para atender a um conjunto dos agricultores familiares; porém, com prioridade, aos segmentos em transição [3] e dos agricultores periféricos [4]. Cumpri destacar que movimento sindical ligado à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura – CONTAG muito contribuiu para a materialização do PRONAF, como política pública. Outro fator que contribui para a implementação do programa foi o Censo Agropecuário de 1985 realizado pelo IBGE que

[3] Conforme estudos do IPEA (1999, p.6) "a agricultura familiar de transição, constituída por cerca de 1,0 milhão de estabelecimentos familiares com acesso apenas parcial aos circuitos da inovação tecnológica e do mercado, sem acesso à maioria das políticas e programas governamentais e que não estão consolidados como empresas, apesar de apresentarem grande potencial de viabilização econômica. "

[4] Conforme estudos do IPEA (1999, p.6) a "agricultura familiar periférica, constituída por aproximadamente 2,2 milhões de estabelecimentos rurais geralmente inadequados em termos de infraestrutura e cuja integração produtiva à economia nacional depende de programas de reforma agrária, de créditos, de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, e de agro industrialização e comercialização, entre outros."

demonstrou que no Nordeste os estabelecimentos até 100 hectares empregavam 84,4% do pessoal ocupado da agricultura (Silva,1999).

A partir, do arcabouço teórico sobre políticas públicas para a agricultura familiar elaborou-se a seguinte problemática: Quais as dificuldades de acesso ao financiamento do PRONAF aos agricultores familiares? A partir dessa problemática, delineou-se o seguinte objetivo geral: Investigar os tipos de linha de crédito disponibilizados aos agricultores familiares através do PRONAF Para o alcance do objeto geral elaborou-se os seguintes objetivos específicos: Descrever a trajetória histórica do PRONAF; mapear as categorias de financiamento e descrever as dificuldades de acesso e pagamento do PRONAF pelos agricultores familiares.

A construção deste estudo é relevante, pois a sistematização da trajetória histórica, o mapeamento dos principais subprogramas do PRONAF e a sistematização dos resultados dos estudos realizados sobre a temática sobre dificuldades de acesso ao PRONAF pelos agricultores familiares poderá contribuir para maior familiaridade para a acadêmica sobre a temática, uma vez que, reside no campo e é uma agricultora familiar. O que possibilitará a acadêmica desenvolver junto à comunidade local consultoria sobre a temática para maior acesso ao PRONAF. Além disso, este estudo poderá contribuir para implementação de mudanças significativas na política, uma vez que, apresenta uma síntese dos estudos anteriores sobre as dificuldades de acesso ao PRONAF.

Esta investigação caracteriza-se quanto à finalidade como pesquisa básica, quanto à abordagem como qualitativa, quanto aos objetivos como pesquisa exploratória e descritiva. Os instrumentos de coletas de dados foram documentos e material bibliográfico. Os procedimentos técnicos utilizados foram análise documental e bibliográfica que contou com a sustentação das obras de Teixeira (2002), Altafin (2008), Agum, Riscado e Menezes (2015), Almeida e Gomes (2018) e Souza (2018).

O trabalho está organizado em três seções: a primeira apresenta a introdução e a metodologia. Na segunda seção consta os resultados e a discussão da pesquisa e a terceira seção apresenta as considerações finais sobre a temática analisada.

2 METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se quando à abordagem do problema como pesquisa qualitativa. Quanto aos objetivos, como exploratória e descritiva e quanto aos procedimentos, caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e documental sendo utilizadas as técnicas de coletas de dados tais como pesquisa bibliográfica e pesquisa documental Confome (Minayo, 2001, p.21-22):

> A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2001, p.21-22).

Já a pesquisa descritiva "têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre variáveis" (Gil 1999, p.28). A partir dessa perspectiva iremos apresentar as características do fenômeno estudado, que neste caso, será a política pública do PRONAF, desse modo, elaborar-se-á a descrição da política a partir dos regulamentos, atores sociais que podem pleitear acesso a esta política, a partir dos documentos e bibliografias publicados sobre a temática, bem como, realizar-se-á a construção de uma síntese dos resultados anteriores sobre a política pública PRONAF na Base de Dados Oasis.br.

Esta pesquisa pode ser classificada como exploratória, pois possibilidade aos pesquisadores maior familiaridade com a temática, para compreender conceitos, ideologias, estruturas norteadoras da política para responder à questão norteadora e atingir os objetivos propostos (Gil, 1999). Os dados da pesquisa bibliográfica foram coletados na base de dados na plataforma Oasis BR, com as palavras chaves e as combinações em língua portuguesa, utilizando os descritores: "PRONAF" and "agricultura familiar" and "dificuldades de acesso" com o intuito de que todos os resultados de busca contivessem os termos da pesquisa.

Os critérios de inclusão foram: dissertações disponíveis na base de dados da plataforma Oasis, em português; publicados sobre a temática, os anos de publicação dos trabalhos analisados selecionados é a partir da inclusão da política, ou seja, 1994. Os critérios de exclusão de artigos serão: dissertações da base de dados Oasis que não abordarem a temática, artigos que

apresentaram duplicidade apenas uma vez, neste caso, estes artigos serão considerados somente uma vez.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 Trajetória histórica do PRONAF

O PRONAF foi formulado como resposta do Estado às pressões do movimento sindical rural, realizado desde o final da década de 1980 (Silva, 1999). O programa nasceu com a finalidade de conceder crédito agrícola e apoio institucional aos pequenos produtores rurais que vinham sendo excluídos das políticas públicas até então existentes e encontravam sérias dificuldades de se manter no campo.

Em consequência das reivindicações dos agricultores familiares em 1994 o governo Itamar Franco criou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), que foi o embrião da primeira e mais importante política pública criada dois anos mais tarde destinada aos agricultores familiares (Bacen,1994).

A linha de crédito destinada ao agricultor familiar instituída pela Resolução do Banco Central n 2101/1994, o PROVAP, um Programa de Valorização da Pequena Produção Rural, com uma linha de crédito para custeio com juros de 4% ao ano, sem correção monetária. Por meio dessa resolução os agricultores obtiveram condições especiais de financiamento de crédito rural para custeio da safra 1994/1995 (Bacen,1994).

O PROVAP era destinado a produtores rurais que atendiam aos seguintes pré-requisitos: pertencer a cooperativas, associações, grupos ou condomínio de produtores rurais, com área não superior a 4 módulos fiscais, ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua renda bruta anual proveniente da agricultura, não ter empregado permanente, não ser beneficiários de financiamento concedido com recursos dos Fundos Constitucionais ou Programa de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA) para mesma finalidade (Bacen,1994).

Já a resolução 2191/1995 que implementou o PRONAF o Provap foi totalmente reformulado tanto em termos de concepção como em sua área de abrangência. No entanto, só em 1997 que o PRONAF ganhou maior dimensão na ampliação de programas para as áreas de investimentos, infraestrutura e serviços municipais (Schemeides, Cazella, Mattei, 2020). Na

atualidade o PRONAF é regulamentado pelo Decreto n. 3991/2000, conforme esta regulamentação a finalidade do programa e:

> I - negociar e articular políticas e programas junto aos órgãos setoriais dos Governos Federal, Estaduais e Municipais que promovam a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e suas famílias; II promover a capacitação dos agricultores familiares com vistas à gestão de seus empreendimentos; III - disponibilizar linhas de crédito adequadas às necessidades dos agricultores familiares; IV - contribuir para a instalação e melhoria da infraestrutura pública e comunitária de apoio às atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares; V - apoiar as ações de assistência técnica e extensão rural e a geração de tecnologia compatíveis com as características e demandas da agricultura familiar e com os princípios da sustentabilidade; VI - estimular a agregação de valor aos produtos e serviços das unidades de base familiar, contribuindo para a sua inserção no mercado e a ampliação da renda familiar; VII - apoiar a criação de fóruns municipais e estaduais representativos dos agricultores familiares para a gestão integrada de políticas públicas" (Brasil, 2001).

O PRONAF fornece crédito as propriedades rurais com taxas de juros menores para custeio e investimento em implantação, ampliação e modernização da estrutura de produção, beneficiando os serviços nos estabelecimentos rurais e comunidades próximas, o que possibilitam geração de renda e trabalho familiar, bem como fortalecimento das pequenas propriedades rurais (Schemeides; Cazella; Mattei, 2020). O PRONAF tem ajudado o homem do campo com investimentos em tecnologia, bem como recursos para o custeio, o que possibilita uma condição de vida melhor, como aumento da renda e produção e proporcionando a permanência do agricultor no campo.

Além das ações voltadas para o financiamento, o PRONAF promove ações de capacitação para agricultores familiares para aprimorar os conhecimentos sobre gestão das propriedades, ajudar na implementação de novos empreendimentos, tecnologia para melhorar a produtividade e qualidade dos produtos (Gandin *et al*, 2003). Estas ações são de grande importância para a agricultura familiar, o que proporciona inovações no campo e agrega valor aos produtos através de novas tecnologias e em consequência transformado as propriedades agrícolas em geradoras de renda (Gandin *et al*, 2003).

3.2 Categorização do PRONAF

Para ter acesso ao crédito de financiamento do PRONAF, os agricultores familiares devem providenciar a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, que é o instrumento utilizado para identificar e qualificar as Unidades Familiares de Produção Agrária - UFPA da agricultura familiar e suas formas associativas organizadas em pessoa jurídica (Brasil 2023). Conforme Fernandes (2008, p.13) esta declaração pode ser fornecida por sindicatos, empresas de extensão rural ou outros órgãos de representação reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

O crédito de financiamento do PRONAF está dividido em três modalidades: "custeio, investimento e infraestrutura" (Fernandes, 2008, p.14). O PRONAF Custeio pode ser agrícola ou pecuário, agrícola para lavouras do plantio a colheita, e pecuária para manutenção de animais, aquisição de itens como ração ou sal mineral, e também pode incluir limpeza e recuperação de pastagens (Fernandes, 2008).

Já o PRONAF investimento tem como objetivo a construção, reforma, ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, aquisição de máquinas equipamentos e veículos para formação e recuperação de lavouras, tais como: como tratores, colheitadeiras e implementos. O PRONAF infraestrutura é destinado a promover políticas de desenvolvimento como melhorar estradas (Fernandes, 2008).

Na atualidade o PRONAF é estruturado em quadro grupos, o PRONAF Grupo A, para agricultores assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); o PRONAF Grupo B, que são agricultores familiares com renda bruta anual familiar de até RS23.000,00 e o PRONAF Grupo A/C, que são agricultores assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que acessaram o PRONAF pelo grupo "A" ou que não tenham contratado (Borges, Silva e Coutinho, 2018) . O último grupo do PRONAF e o Grupo ABC, que surgiu em decorrência de acordo internacional sobre mudanças climáticas, que buscam mitigar as emissões de gases de efeito estufa. Dentro do Grupo ABC + compreendem agricultores do semiárido, agricultores que desenvolvem atividades de floresta, agroecologia e biotecnologia (Brasil,2022).

O PRONAF possui várias linhas de crédito como, PRONAF Custeio, PRONAF Mais Alimentos (Investimento), PRONAF Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B), PRONAF Grupo A, PRONAF Grupo A/C, PRONAF Agroindústria, PRONAF Industrialização (antigo Agroindústria Custeio), PRONAF ABC+Floresta, PRONAF ABC+Semiárido, PRONAF

ABC+Agroecologia, PRONAF ABC+ Bioeconomia, PRONAF Mulher, PRONAF Jovem, PRONAF Cotas-Partes, PRONAF Produtivo Orientado (Brasil, 2022). Veja no quadro 1 alguns subprogramas de financiamento disponíveis pelo PRONAF.

QUADRO 1 – ALGUNS TIPOS DE FINANCIAMENTO DO PRONAF

Tipo de Financiamento	**Objetivo**	**Público- Alvo**	**Valor, taxa de Juros e Prazo de Pagamento**
PRONAF "A	Investimentos para estruturação das propriedades	Assentados da Reforma Agrária ou Beneficiados pelo Crédito Fundiário	Até 21.500,00 0,5% a.a. Prazo de pagamento: Até 10 anos/até 5 anos
PRONAF Custeio "Agricultores Familiares"	Custeio para atividades agropecuárias	Agricultores familiares enquadrados no PRONAF, com renda bruta anual de R$ 5.000,00 até R$ 110.000,00, exceto nos grupos "A", "A/C" e "B"	até 5.000,00 1,5% a.a. Acima de 5.000,00 e até 10.000,00 3% a.a. Acima de 10.000,00 e até 20.000,00 4,5% a.a. Acima de 20.000,00 e até 30.000,00 5,5% a.a **Prazo de Pagamento até 2 anos**
PRONAF Investimento "Agricultores Familiares"	Agricultores familiares enquadrados no PRONAF, com renda bruta anual de R$ 5.000,00 até R$ 110.000,00, exceto nos grupos "A", "A/C" e "B"	Investimento para atividades agropecuárias	Até 7.000,00 1% a.a. Acima de 7.000,00 e até 18.000,00 2% a.a. Acima de 18.000,00 e até 28.000,00 4% a.a. Acima de 28.000,00 e até 36.000,00 5% a.a

			Prazo de Pagamento: Até 8 anos/até 5 anos
PRONAF Agroindústria	Custeio e investimento para implantação, ampliação, recuperação e modernização de pequenas e médias agroindústrias	Agricultores familiares enquadrados no PRONAF, suas cooperativas e associações, exceto os enquadrados no Grupo “A” C	Investimento - PF: até 7.000,00 individual PJ: até 500.000,00 1% a.a. Investimento - PF: acima de 7.000,00 e até 18.000,00 individual e PJ: de 500 mil até 10 milhões 2% a.a. Investimento - processamento e industrialização de leite e derivados - PJ: acima de 10 milhões e até 25 milhões 3% a.a. **Prazo de Pagamento: Até 8 anos/até 5 anos** Custeio - PF: até 5.000 e PJ: até 2 milhões 4% a.a. **Prazo de Pagamento:** Até 1 ano
PRONAF Mulher	Investimento para atividades agropecuárias, turismo rural, artesanato e outras atividades de interesse da mulher agricultora	Agricultoras familiares enquadradas no PRONAF	“A”, “A/C” e “B”: até 1.500,00, demais agricultoras enquadradas no PRONAF: conforme estabelecido na Linha PRONAF Investimento “Agricultores Familiares“. Taxa de Juros: • “A”, “A/C” e “B”: 0,5% a.a. • Demais: os da Linha PRONAF Investimento “Agricultores Familiares“ Prazo de Pagamento:

			Até 2 anos ”A”, ”A/C” e ”B” Até 8 anos/5 anos demais produtoras

Fonte: https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/TabelaPRONAF.pdf Acesso em: 21 Nov 2023.

No Quadro 1 apresentamos algumas linhas de financiamento disponíveis pelo Banco do Brasil, para fazer jus ao PRONAF A, o agricultor deverá ser Assentado da Reforma Agrária ou beneficiário pelo Crédito Fundiário. Para o PRONAF Agroindústria os agricultores familiares devem estar enquadrados no PRONAF, suas cooperativas e associações, exceto os enquadrados no Grupo A/C (Banco do Brasil, 2023).

Conforme estudos realizados por Baccarin e Oliveira (2021) sobre a avaliação da distribuição do PRONAF entre as regiões geográficas do Brasil a região Norte do Brasil entre 1999-2001 e 2017-2019 o volume de recursos de financiamento do programa quase dobrou e o valor médio dos contratos do PRONAF cresceu muito fortemente na região norte nesses períodos.

3.3 Estudos anteriores sobre as dificuldades de acesso ao PRONAF pelos agricultores familiares

No estudo de Mundo Neto (2004, p.13) que teve como objetivo “compreender os obstáculos para a família produtora ter acesso ao crédito, bem como as alternativas adotadas pelos agricultores para financiar suas atividades”. Através da coleta de dados de 132 agricultores familiares do município de São Carlos SP e uma entrevista com os agentes ligados ao crédito rural, concluiu- se que a falta de informação é um dos principais constrangimentos para o acesso ao crédito (Mundo Neto, 2004).

No estudo de Copetti (2008, p.8) teve como objetivo geral “entender os motivos pelos quais existem agricultores familiares que não acessam os recursos do PRONAF e contribuir com o debate acerca das políticas agrícolas de crédito rural voltadas para a agricultura familiar”. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas semiestruturada com os agricultores que não acessam o programa e com as instituições responsáveis por sua implementação em nível local. Os principais resultados alcançados mostram que existem entraves para a acessibilidade dos agricultores familiares de Alegria- RS ao programa, tais como: a inexistência de instituições que trabalham com microcrédito na região, além disso, os bancos que preferem

trabalhar com contratos de custeio. Já os agricultores familiares têm receio realizar de endividamento e não consegui quitá-lo (Copetti, 2008).

No estudo de Haag (2009 p.7) que teve como objetivo "verificar a lógica da distribuição dos recursos do PRONAF no estado do Rio Grande do Sul". Os resultados encontrados demonstraram que o PRONAF no Rio Grande do Sul continua atrelado à lógica bancária, ou seja, os agricultores familiares menos integrados ao mercado e que tem dificuldades de acesso aos recursos do PRONAF (Haag, 2009).

No estudo de Fernandes (2011, p.6) o objetivo é "investigar a distribuição de recursos do PRONAF entre 1999 e 2009 para ver se pensar modificações na sua legislação no sentido de aumentar a incorporação de agricultores familiares mais pobres em regiões mais pobres." O estudo demonstrou que na análise da captação do PRONAF por município, no período de 2001 a 2009, a situação final dos municípios menos desenvolvidos foi pior do que a inicial, e que os grupos de agricultores de maior porte melhoram sua participação em detrimento dos grupos de menor porte. Concluiu-se que não é a dificuldade do próprio agricultor familiar mais pobre que explica o baixo acesso relativo, mas sim as dificuldades que lhes são impostas pela lógica bancária (Fernandes, 2011).

No estudo de Gomes (2015, p.8) o objetivo principal foi "analisar o papel exercido pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) nos assentamentos rurais dos municípios de Teodoro Sampaio e Caiuá - SP". Foi realizada uma pesquisa de campo nos assentamentos rurais. Os trabalhadores rurais relataram dificuldades para acessarem os recursos do PRONAF, devido aos baixos rendimentos obtidos nas propriedades rurais. Além disso, os agricultores que conseguiram acessar os recursos do PRONAF estavam com dificuldades de pagar as parcelas devido à baixa produção, além disso, tem dificuldades de comercialização dos produtos agrícolas (Gomes, 2015).

O estudo de Guedes (2016,) que teve como objetivo geral "Identificar, analisar e propor sugestões sobre as principais dificuldades encontradas pelos agricultores familiares do município de Garanhuns- PE para acessar os recursos do PRONAF B". O estudo foi realizado com 82 agricultores familiares por meio de questionário, os resultados encontrados demonstram que os agricultores familiares não têm dificuldades de acesso ao PRONAF B, embora relatem a burocracia durante o processo de acesso ao financiamento. Além disso, destacam a "falta de recursos financeiros e o reduzido número de agentes do programa" (Guedes, 2016, p.2)

No estudo de (Menezes 2016 p.15) “analisar a relação entre a diversificação produtiva da agricultura familiar e a concessão de crédito pelo PRONAF nas microrregiões gaúchas”. Através de uma análise espacial pode verificar a estrutura produtiva do Rio Grande do Sul, onde as microrregiões com maior densidade de agricultores familiares não recebem os maiores percentuais de crédito agrícola pelo PRONAF, e as microrregiões que mais recebem custeio agrícola são microrregiões que apresentam baixa diversificação produtiva. Concluiu-se, portanto, que o PRONAF como políticas públicas deve estar em constante aprimoramento no sentido de garantir a diversificação da agricultura familiar, e não gerar excesso de especialização (Menezes, 2016).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo principal deste estudo foi investigar os tipos de linha de crédito disponibilizados aos agricultores familiares através do PRONAF. Dentre as modalidades de PRONAF, temos: o PRONAF custeio, PRONAF investimento e PRONAF infraestrutura. Além disso, o PRONAF é estruturado em quatro grupos de agricultores, tais com o PRONAF Grupo A, o PRONAF Grupo B, PRONAF Grupo A/C e PRONAF ABC +.

O PRONAF foi formulado como resposta do estado as pressões do movimento sindical rural, realizado desde o final da década se 1980, inicialmente a política era voltada para financiamento bancário com taxas de juros e período de carência diferenciado. Na atualidade o PRONAF é regulamentado pelo Decreto n.3991/2000 e fornece além de crédito, ações de capacitação para implementação de tecnologias nas propriedades rurais familiares possibilitando o fortalecimento dos agricultores familiares e geração de renda.

A síntese dos estudos anteriores demonstra que a política ainda carece que melhorias, dentre as principais dificuldades para acesso ao PRONAF, temos: dificuldade de acesso ao programa imposta pela lógica bancária (Haag, 2009; Fernandes,2011 e Guedes,2016), reduzido número de instituições financeiras que trabalham com o PRONAF nas regiões onde foram realizados os estudos (Copetti, 2008; Guedes, 2016), falta de informação acessível aos agricultores familiares (Copetti, 2008), baixa produção das propriedades rurais o que impossibilita o pagamento do financiamento (Gomes, 2015). Menezes (2016) destaca sobre necessidade de aprimorar o programa com o objetivo de diversificação da agricultura, uma vez

que na atualidade pela lógica do mercado, impulsionada pelo agronegócio tem fomentado monocultura.

REFERÊNCIAS

AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES. M**. Políticas Públicas:** Conceito e Análise em revisão. Revista Agenda Política vol.3-n.2-julho/dezembro-2015. Disponível em: https://doi.org/10.31990/10.31990/agenda.ano.volume.numero. Acesso em: ago. de 2023.

ALMEIDA, L. A. GOMES, R. C. **Processo das políticas públicas:** revisão de literatura, reflexão teórica e apontamento para futuras pesquisas. EBAPE. BR. U16n3, Rio de Janeiro Jul/Set. https://dói.org/10.1590/1679-395164108. Acesso em: 10 out.2023

ALTAFIN, I. **Reflexões Sobre o Conceito de Agricultura Familiar 2007.** Disponível em: https://.org/br/system/arquivos/documentos/70/f1282 reflexões-sobre-o-conceito-de-agricultura-familiar 2007. Acesso em: 15 agos de 2023.

BACCARIN, J. G.; OLIVEIRA, J. A. **Uma avaliação da distribuição do PRONAF entre as geográficas do Brasil**. Revista grifos, 2021, vol. 30, núm. 51, Janeiro-Abril, ISSN: 2175-0157. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5729/572966561008/572966561008.pdf. Acesso em: 27 dez. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 2191, de 24 de agosto de 1995. Crédito Rural. Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2191_v3_L.pdf. Acesso em: 27 dez. 2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução 2.101, de 25 de agosto de 1994. Crédito Rural. Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAPE) - Safra de Verão 1994/95. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1994/pdf/res_2101_v1_o.pdf. Acesso em: 27 dez. 2023.

BANCO DO BRASIL. Linhas de Crédito e Condições de Financiamento. Disponível em: https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/TabelaPRONAF.pdf . Acesso em: 27 dez. 2023.

BANCO DO NORDESTE. Resumo Grupos e Linhas PRONAF-julho 2021. Disponível em: https://app.ernb.gov.br/documentos/165130/5505652/Resumo+Grupo+e+Linhas. Acesso em: 26 de out. 2023.

BORGES , G. G.; SILVA, M. C. L.; COUTINHO, E. M. **Análise da Importância do PRONAF Para os Agricultura Familiar.** Revista Católica, v.7, n.1; jan-jun; 2018.

Disponível em: https://publicações acadêmicas.unicatolicaquixada.edu.br/undex.php/rec Acesso em 04 de jan.2024.

BRASIL. Declaração de Aptidão PRONAF. Disponível em: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-PRONAF . Acesso em: 27 dez. 2023.

BRASIL. Linhas de Crédito do PRONAF Safra 2022/2023. Disponível em: https://www.gov.br/mda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e programas/ResumolinhasPRONAF.pdf/@@download/file. Acesso em: 07 fev. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal.** Constituição da República Federativa fo Brasil. Brasília, DF: 2015.Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda Acesso em 27 de dez 2023.

BRASIL. **Decreto n. 11.326 de 24 de junho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4080268&disposition=inline. Acesso em: 27 de dez. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 3991 de 30 de outubro de 2001**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3991.htm#:~:text=Dispõe%20sobre%20o%20Programa%20Nacional,PRONAF%2C%20e%20dá%20outras%20providências.. Acesso em: 26 de dez. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 1946 de 28 de junho de 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm. Acesso em: 26 de dez. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8629 de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previsto no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8629.htm. Acesso em: 27 de dez. 2023.

BNDES. **PRONAF -** Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/PRONAF. Acesso em: 22 nov. 2023.

CARMO, J. G. **O PRONAF nos Municípios de Caiua e Teodoro Sampaio-SP.** Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia 2015. Disponível em: http://hdl.handle.net/11449/126581 Acesso em: 25 de out. 2023.

COPETTI, L. D., **Fatores que dificultam o acesso dos agricultores familiares às políticas de crédito rural**. O caso do PRONAF- crédito no município de Alegria - RS. Dissertação do Programa de Pró- Graduação em Desenvolvimento Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul,2008. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/15638. Acesso em: 20 out. 2023.

EMBRAPA. **Módulos Fiscais.** Disponível em: https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal. Acesso em: 25 nov. 2023.

FERNANDES, F. F. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**: análise da distribuição dos recursos entre 1999 e 2009. 2011.237f. Dissertação de Mestrado em Ciência Sociais Aplicadas- Universidade Federal de Uberlândia. Disponível em: https://repositório.ufu.br/bitstream/123456789/13531/1/d.pdf Acesso em 23 de nov.2023.

FETAEP- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ. Disponível em: https://www.fetaep.org.br/pagina/dap-declaraçao-de-aptidao-ao-PRONAF. Acesso em: 29 de out. 2023.

GANDIN, C. L.; GUIMARÃES, D. R.; CAVALHEIRO, C. N. R. A capacitação dos agricultores na visão do PRONAF. EPAGRI, v.16, n.1, 2003. Disponível em: https://publicacoes.epagri.sc.gov.br/rac/article/view/1241. Acesso em: 27 dez. 2023.

Gil, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas.1999. Disponível em: https://ayanrafael.files.wordpress.com/20011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a Acesso em: 16 de out. 2023.

GUEDES, A. A. A.; **Financiamento da Agricultura Familiar- Análise das dificuldades de acesso ao PRONAF.** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural. Universidade Federal Rural De Pernambuco 2016. Disponível em: http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede/btstream/tede2/4428/2/Alexandre Acesso em 25 de nov. 2023

HAAG, A. L. **O desempenho do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar no estado do Rio Grande do Sul**. Dissertação de Mestrado em Ciência Sociais Aplicadas. Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. 2009. Disponível em: https://repositório.ufu.br/handle/123456789/13518. Acesso em: 22 de out. 2023.

LAVINAS, L. *et all*. **Combinando compensatório e redistributivo:** O desafio das políticas sociais no Brasil. 2000. IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_0748.pdf. Acesso em: 27 dez. 2023.

MARQUES, T. H. Análise do programa creditrabalho nas propriedades familiares do Distrito Federal. Dissertação (Mestrado em Agronegócios) Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: http://repositorio.unb.br/handle/10482/5991 . Acesso em: 5 out. 2023.

MATTEI, L. **Mudanças Nas Regras de Financiamento do PRONAF**: n 17- março 2008. Disponível em: https://oppa.net./artigos/Português/art.oppa-017-03-2008-Lauro_Mattei Acesso em: 16 de nov. 2023.

MENEZES, F. R. **O PRONAF e o grau de diversificação na agricultura familiar nas microrregiões do Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós -

Graduação em Economia e Desenvolvimento) da Universidade Federal de Santa Maria. 2016. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/handle/1/6633. Acesso em: 21 de out. 2023

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social**. Teorias, Métodos e criatividade.18ed. Petrópolis: Vozes 2001. Disponível em: https://www.fade.udex.br/arquivos/id_subemenu/1428/minayo_2001_pdf. Acesso em: 13 de out. 2023.

MUNDO NETO, M. **Crédito para agricultura familiar:** um estudo no município de São Carlos. Dissertação (Programa de Pós-Graduação de Engenharia em Produção). Universidade Federal de São Carlos. 2004. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/3680 . Acesso em: 28 out. 2023.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. **Histórico, Caracterização e Dinâmica Recente do PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Revistas grifos, vol.30, número 51,2020; Universidade comunitária da região de Chapecó. Disponível em: https://ww.redalyc.org/journal/5729/572966561004/572966561004.pdf . Acesso em: 02 out. 2023.

SILVA, E. R. A. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar** - Relatório Técnico das Ações Desenvolvidas no Período 1995/1998. Disponível em:https://portalartigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com_content Acesso em: 28 de nov. 2023.

SOUZA, C. **Coordenação de políticas públicas**. Brasília: Enap, 2018. Disponível em: h https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3329/1/Livro_Coordenação%20de%20políticas%20públicas.pdf . Acesso em: 20 ago. 2023.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das Políticas Públicas no Desenvolvimento Local e na Transformação da Realidade**. 2002AATR Bahia. Disponível em: Www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acesso em: 10 out. 2023.